



Brejo Grande-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE/SE

Lei nº 144/2019.
de 22 de maio de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 07/2003, para dispor sobre processo de seleção dos Conselheiros Tutelares do Município de Brejo Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do art. 16 Lei Municipal nº 07/2003, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 2º - Acrescenta o inciso IV ao art. 17 da Lei Municipal nº 07/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – O eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brejo Grande, 22 de maio de 2019.


CLYSMER FERREIRA BASTOS
Prefeito de Brejo Grande/SE